

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

ATOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de usos de recursos hídricos ao:

Nº 2.581 - MUNICIPIO DE PORCIUNCULA, rio Carangola, município de Porciúncula/RJ, esgotamento sanitário.

Nº 2.582 - ATLAS ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, rio Doce, município de Caratinga/MG, outras.

Nº 2.583 - RENATO VITOR DE OLIVEIRA, rio Paranaíba, município de Rio Paranaíba/MG, irrigação.

Nº 2.584 - JOAO LUIZ DOURADO JUNIOR, rio Cuiabá, município de Santo Antônio do Leverger/MT, outras.

Nº 2.585 - LOMATEL EMPREENDIMENTOS LTDA, rio Paraíba do Sul, município de Campos dos Goytacazes/RJ, outras.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 552, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 477, de 6 de setembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08000.032961/2022-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio ao Estado do Acre, e aos órgãos de segurança pública, em caráter episódico e planejado, para atuar nas ações de policiamento ostensivo, polícia judiciária e perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por noventa dias, no período de 7 de dezembro de 2023 a 5 de março de 2024.

Parágrafo único. A cidade-sede da operação da FNSP será Rio Branco - AC.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA DIOP/PRF Nº 196, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Credencia a Empresa ONIX ESCOLTAS E SERVIÇOS LTDA para a Execução do Serviço de Escolta de Terceiros.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "i", 2, c/c art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Seção 1 - Edição Especial, página 197, de 1º de janeiro de 2023, do Diário Oficial da União;

Em observância ao disposto na Portaria Normativa PRF nº 24, de 26 de janeiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; e tendo em vista o disposto no processo nº 08661.020560/2023-11, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa ONIX ESCOLTAS E SERVIÇOS LTDA, sob a credencial nº 445, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.612/0001-13, estabelecida no endereço Rua Professor José Estevão Correia, 104, sala B, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, CEP 78.015-230, para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCOLTA DE TERCEIROS aos conjuntos transportadores de cargas indivisíveis e superdimensionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso IX, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Nº 2.637-Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social OBSERVATÓRIO SOCIAL DE RONDONÓPOLIS-OSR, com sede em RONDONÓPOLIS/MT e inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.820/0001-93, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido no âmbito do Despacho de Diligência nº 139/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CPGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. Por oportuno, atenta-se ao teor do Despacho nº 2604/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CPGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº (08071.000744/2023-05).

Nº 2.638 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social BANCO DE ALIMENTOS REGIÃO DO CALÇADO/RS, com sede em NOVO HAMBURGO RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.933.976/0001-69, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23

de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 1012/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (26247370). Processo SEI/MJ nº 08071.001041/2023-96.

Nº 2.639 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, com sede em, inscrita no CNPJ sob o nº 30.219.713/0001-01, conforme Despacho nº 2607/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (26210600), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000911/2023-18.

Nº 2.640 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO COLMEIA CULTURAL, com sede em NITERÓI RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.958.005/0001-27, conforme Despacho nº 2609/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (26212743), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000954/2023-95.

Nº 2.641 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA, com sede em BARRA VELHA - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.555/0001-68, conforme Nota Técnica nº 1006/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (26213045), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000639/2023-68.

Nº 2.642 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social 175/RN GRUPO ESCOTEIRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com sede em MACAU - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 46.183.304/0001-32, conforme Despacho nº 2610/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (26213421), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000916/2023-32.

Nº 2.643 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE PERNAMBUCO, com sede em RECIFE - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.173/0001-11, conforme Despacho nº 2612/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (26214004), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000708/2023-33.

Nº 2.644 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social SISTEMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL BARE, com sede em, inscrita no CNPJ sob o nº 15.323.845/0001-95, conforme Despacho nº 2608/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (26210789), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000879/2023-62.

Nº 2.645 Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social BANDIC - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em BARUERI - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.360.376/0001-35 conforme Despacho nº 1911/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (25430199) e confirmado pelo Despacho nº 2075/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (25588735). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e do art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme o art. 59º da Lei nº 9.784, de 1999, a entidade terá 10 (dez) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar Recurso Administrativo à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000837/2023-21

Nº 2.694-Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - QUERO VIVER, com sede em BENEVIDES - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.198/0001-44, conforme Despacho nº 2666/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS (26270354), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000944/2023-50.

Nº 2.697 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, com sede em BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.662/0001-97, conforme Nota Técnica nº 1022/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CGPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (26265850), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000667/2023-85.

Nº 2.698 Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ARPA II, com sede em DIVINÓPOLIS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.553/0001-20, nos termos do que estabelece o art. 1º, §2º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, consoante exame promovido no âmbito da Nota Técnica nº 1018/2023/NG-OSCIP-OE/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJSP (26262061) Processo SEI/MJ nº 08071.000762/2023-89.

Nº 2.699 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA OPERÁRIOS DA MESSE, com sede em SANTA BARBARA D' OESTE-SP e inscrita no CNPJ sob o nº 06.896.000/0001-06, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 2649/2023/NG-OSCIP-OE/CPJUS/CPGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (26262522). Por oportuno, atenta-se no sentido de que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar os apontamentos sanados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08071.000638/2023-13.

Nº 2.700 Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da entidade social ESTRELA DA MAMA - GRUPO DE APOIO NO COMBATE AO CANCER DE MAMA , com sede em PRAIA GRANDE - SP e inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.845/0001-94, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 consoante exame promovido

